



PROJETO DE LEI Nº 067 /2022.

Institui a Campanha “Abril Verde” e outras ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Barra do Ribeiro, o Mês Abril Verde, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

Parágrafo único. No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes do trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Barra do Ribeiro, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de Barra do Ribeiro.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria Municipal responsável, desenvolver atividades como palestras, concursos de frase, redação, poesia, desenho ou música, eleição de cipeiro escolar e visitas em empresas, entre outras com vistas à criação e à difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.



Art. 4º As datas acima mencionadas passam a fazer parte do Anexo 1, da Lei Municipal nº 1.861/2006, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Barra do Ribeiro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 9 de novembro de 2022.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a Campanha “Abril Verde” e outras ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

O Abril Verde é o mês dedicado a discutir, com toda a sociedade, a saúde, a segurança e a prevenção de riscos no meio ambiente do trabalho. Com esse propósito, é importante prever a realização de eventos em alusão ao meio ambiente do trabalho no mês de abril, pondo-se foco, assim, a prevenção de graves problemáticas ambientais que afligem a saúde e a segurança do homem trabalhador. Haja vista que os acidentes de trabalho matam, mutilam, geram incapacidades, oneram os cofres públicos e destroem famílias, sendo necessária profunda reflexão e debate.

O mês foi escolhido em virtude da Lei Federal nº 11.121, de 25 de maio de 2005, que instituiu o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser celebrado no dia 28 de abril de cada ano.

Outrossim, o presente Projeto visa atender o Ofício nº 39369.2022, do Ministério Público do Trabalho - RS, que propõe a instituição da Campanha “Abril Verde” no Calendário de Eventos do Município.

Dessa forma, o Município reconhece a importância do dia 28 de abril para a prevenção dos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais e solicita a aprovação do Projeto de Lei para inclusão dessa data no Calendário Oficial do Município, pois a prevenção é mais eficaz e tem menor custo que o tratamento e a reabilitação.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, 9 de novembro de 2022.



JAIR MACHADO
Prefeito Municipal